

## OPERAÇÃO PADRÃO NO COSD



Há alguns dias, o Sintec realizou reunião com os operadores do COSD, para tratar de ações a serem implementadas, haja vista o descaso da empresa com a recomposição do quadro de dotação dos operadores do COSD e o reajuste do adicional, que a até a presente data não ocorreu. Desde de março o Sintec e representantes dos operadores, reuniram-se com o presidente, diretor de gestão corporativa, diretor de distribuição, chefe do DPOP e chefe da DVAS. Depois destas tratativas, enviamos ofício ao DDI, com 20 questões levantadas, na reunião que o Sintec promoveu de forma virtual, com os operadores de todos os centros. Porém, as respostas em sua maioria, foram evasivas, principalmente quanto a recomposição do quadro de operadores. Assim, esgotado as ações administrativas, foi deliberado na reunião supracitada, a deflagração do movimento intitulado de “Operação Padrão”, a partir das 06h do dia 30 de junho até as 06h do dia 07 de julho. Há que se destacar que o falta de operadores, está gerando estresse, estafa, adoecimentos; devido a sobrecarga de trabalho; além do risco iminente de acidente. Diante desta situação, o Sintec entrou com representação junto ao Ministério Público do Trabalho, onde aguarda audiência com o procurador do processo, para informar em detalhes, o que está acontecendo no centro de operações.

### Veja abaixo as medidas que fazem parte da ‘Operação Padrão’:

**INTERVALOS** - Não serão operados mais de 2 CODs de forma simultânea pelo mesmo operador (exceto o turno das 22h - 06h). Os intervalos dos operadores das regionais deverão ser realizados dentro do horário definido, conforme escala de cada operador. Caso haja tentativa de realizar intervalo fora do horário pré-estabelecido não será aceito pelo COSD. Os intervalos dos operadores do COSD sempre serão realizados. Nenhum operador do COSD deixará de fazer o seu intervalo para que algum operador de COD faça o seu intervalo.

**GERAIS** - Como sempre comunicado pela chefia, o WhatsApp não é meio de comunicação oficial da empresa, portanto este não será mais utilizado pelos operadores. Não será feito nenhum teste em alimentador/reli-gador. Não serão acionadas equipes que não estiverem de sobreaviso. Não será aberto “jumper” na rede, a fim de diminuir o trecho seccionado. Todas os RMs que não possuírem mais nenhuma pendência a ser resolvida, serão encerradas e não deixadas na tela. Não serão abertos RMs para realização de serviços programados a pedidos dos SPOMs, SPODs, etc.

**SBR** - Somente será realizado o bloqueio caso o nome e o telefone do responsável no local forem os mesmos cadastrados na SBR. Não será autorizada a entrada de uma equipe de linha viva na rede caso haja uma outra trabalhando no mesmo trecho a ser bloqueado. Havendo qualquer discordância entre o bloqueio a ser realizado e os bloqueios que estão solicitados na SBR, a SBR será cancelada devido a erro de programação.

**SD** - Somente será realizada a autorização de abertura de equipamentos caso o nome do responsável no local seja o mesmo cadastrado na SD. Caso não haja comunicação da abertura dos equipamentos das SDs após 1h, a mesma será cancelada. Caso no local não haja comunicação, os responsáveis pelo desligamento devem informar antes. A comunicação para a abertura e fechamento de equipamentos em SDs deverá ser feita através de ligação no telefone do COSD ou comunicação via rádio, dentro do horário estabelecido. Qualquer erro na manobra programada, a mesma será cancelada. Não será autorizada a abertura dos equipamentos da SD se não estiver de acordo com o horário programado (atraso, período do dia errado, etc.)

Esperamos que este movimento sensibilize a empresa a recompor o quadro de operadores, e promova o reajuste do adicional de operador, até porque as gratificações de chefias (FGG), já foram reajustadas em abril, onde algumas superaram os 30%.